



FULBRIGHT



Fulbright DAI - *Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers*
2020-2021
Programa de aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa

O Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (**Fulbright DAI**) é uma iniciativa do Departamento de Estado dos Estados Unidos que oferece oportunidade para que professores efetivos de inglês do ensino médio regular da rede pública estadual e/ ou municipal realizem um curso de aperfeiçoamento de até 5 (cinco) meses nos Estados Unidos, visando:

- Fortalecer a excelência no ensino da língua inglesa e oferecer aos participantes um conhecimento mais aprofundado das melhores práticas em metodologias de ensino, planejamento de aula e uso da tecnologia em educação;
- Promover entre os educadores um conhecimento mais amplo sobre os Estados Unidos;
- Desenvolver relações produtivas e duradouras entre educadores e professores dos Estados Unidos e de outras partes do mundo;
- Contribuir para a melhoria do ensino transformando seus professores em líderes/multiplicadores que aplicarão e compartilharão suas experiências e novas habilidades com seus colegas e alunos.

O programa possui duração de um semestre acadêmico em universidade americana e inclui aulas e treinamento intensivo em metodologias de ensino, planejamento de aula, estratégias de ensino, liderança, e também no uso de tecnologias em educação.

As atividades nos Estados Unidos acontecerão de janeiro a maio de 2021 e incluirão também estágio supervisionado em escola de ensino médio para que os participantes do programa tenham a oportunidade de interagir e praticar seus novos conhecimentos com colegas de profissão e alunos nos Estados Unidos.

1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Ser professor efetivo de língua inglesa do ensino médio;
- Ser professor ativo, com dedicação exclusiva e estágio probatório concluído, do ensino médio regular da rede pública estadual e/ ou municipal;
- Dispende atualmente no mínimo de 50% do tempo de sua carga de trabalho em sala de aula lecionando língua inglesa na rede pública de ensino médio regular;
- Possuir licenciatura em língua inglesa, com conclusão após 31 de dezembro de 2008;
- Ter, no mínimo, cinco anos de prática de ensino de inglês após a conclusão da licenciatura em letras inglês;
- Será dada prioridade a candidatos com pouca ou nenhuma experiência acadêmica e/ou profissional no exterior;
- Ter proficiência em inglês (ver item 6);
- Ser cidadão brasileiro, não cumulada com cidadania norte-americana;
- Os educadores que participaram do Programa de Líderes Internacionais em Educação (ILEP) e versões anteriores do Fulbright DAI não são elegíveis para essa chamada;

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- Moradia (compartilhada com outros participantes);
- Passagens de ida e volta para os Estados Unidos; Orientação pré-partida no Brasil;
- Custos e taxas para a participação no programa;
- Ajuda de custo para alimentação, aquisição de um laptop para a realização das atividades acadêmicas; de livros e outros materiais educacionais;
- Workshop de encerramento em Washington, D.C.;
- Seguro-saúde;
- Visto de intercâmbio J-1; e
- Oportunidade de submeter propostas para o Departamento de Estado solicitando apoio financeiro para a implementação de projetos educacionais relacionados ao aprendizado adquirido nos EUA

OBS: Cônjuge e filhos menores de 21 anos podem acompanhar o bolsista durante o período da bolsa. Entretanto, todos os custos com dependentes (passagem, moradia, alimentação, seguro saúde e transporte) deverão ser custeados pelo bolsista. A Comissão Fulbright orientará na concessão do visto para os dependentes. Durante o período nos EUA, o bolsista deverá dedicar a maior parte do tempo em atividades do programa Fulbright DAI e cumprir as obrigações do programa.

3. PARTICIPAÇÃO DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

As Secretarias Estaduais de Educação serão convidadas por meio de mensagem conjunta da Comissão e do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED) para participar do FULBRIGHT DAI. As Secretarias interessadas deverão **enviar, até 07 de fevereiro de 2020, mensagem para o CONSED, com cópia para fulbrightdai@fulbright.org.br confirmando a adesão** ao programa e indicando o coordenador do programa Fulbright DAI na Secretaria, com nome, cargo, e-mail e telefone de contato.

É fundamental que a Secretaria ofereça a garantia de que caso tenha um ou mais de seus professores selecionados na etapa internacional, os mesmos sejam efetivos, não podendo estar em estágio probatório, e que obtenham licença para participar integral e ativamente desse intercâmbio de um semestre acadêmico nos EUA.

A Comissão Fulbright enviará em seguida material personalizado para divulgação do Programa e as instruções de seleção.

4. SELEÇÃO ESTADUAL

Cada secretaria participante indicará **até quatro professores** de seu estado para a seleção nacional conduzida pela Comissão Fulbright. Para tal, deverá divulgar o programa entre os professores efetivos de inglês do ensino médio da rede pública estadual e/ou municipal do estado, disponibilizando as informações sobre o programa, as inscrições e o processo seletivo interno.

Nesta etapa de seleção estadual, conduzida localmente, a avaliação deverá ser feita pela Secretaria estadual de educação, preferencialmente levando em conta o projeto individual (*Inquiry Project*) que será avaliado em todas as etapas de avaliação nacional e internacional.

A Secretaria, após a seleção dos professores, deverá encaminhar por e-mail para a Comissão Fulbright, impreterivelmente, até às 18:00 (horário de Brasília) do dia **28 de fevereiro de 2020**, a lista dos até quatro professores selecionados, indicando nome completo, data de nascimento, data de admissão como professor na rede.

5. ENVIO DAS CANDIDATURAS INDICADAS PARA A FULBRIGHT

A Secretaria deverá instruir e apoiar os candidatos indicados a realizar a inscrição, pela internet, mediante o preenchimento do **formulário de inscrição online, em inglês**, disponível em <https://oas.irex.org/fulbrightdai/>; que deverá ser submetido, impreterivelmente até **13 de março de 2020**.

Nesse formulário, serão informados os dados pessoais e respondidas questões, sempre em inglês, sobre o seu histórico e prática profissional, além dos objetivos para participar do programa (*statement of purpose*) e dados sobre o projeto (*inquiry project*) a ser desenvolvido, que deverá apresentar um tópico que seja relevante para a prática em sala de aula; ou, para o desenvolvimento profissional docente; ou, para fomentar a educação no ensino médio em sua comunidade.

Ao formulário de inscrição online deverá ser anexada a **documentação** descrita abaixo:

- a) Currículo resumido **preenchido em inglês**;
- b) **Institutional Support and Reference Form**. Todos os pedidos devem incluir o Formulário de Apoio e Referência Institucional, que deve ser preenchido pelo diretor na escola onde o candidato está empregado (conforme disposto no anexo 1 deste edital);
- c) **Leave Form**, o formulário de aprovação de licença deve ser assinado em duas vias, uma em inglês e outra versão em português (conforme disposto no anexo II deste edital);
- d) Formulário **preenchido em duas vias em inglês e português** assinado pelo responsável na Secretaria de Educação indicando que o professor não se encontra em estágio probatório e a data de admissão na escola confirmando a viabilidade de licença com vencimentos, no caso de aprovação do(s) professor(es) na etapa de seleção internacional (conforme disposto no anexo II deste edital);
- e) Cópia de um Documento de identificação oficial com foto: carteira de identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso); ou Passaporte válido; e
- f) Cópia do histórico escolar e diploma da licenciatura em língua inglesa.

A Secretaria deverá, ainda, instruir os candidatos indicados a enviar para o email fulbrightdai@fulbright.org.br um vídeo em **inglês de até 30 segundos** sobre a seguinte questão: *What the relevance of your inquiry project and what impacts it could bring to your community and home school?*

O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura. A Secretaria de Educação e a Comissão Fulbright não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não será acolhida inscrição incompleta e/ ou extemporânea.

6. SELEÇÃO NACIONAL

Fase 1 - Análise do Comitê:

As candidaturas encaminhadas pelas Secretarias de Educação participantes serão avaliadas por comitê constituído por especialistas indicados pela Comissão Fulbright e CONSED. Caberá à Secretaria de Educação a divulgação do resultado da fase de seleção estadual aos professores inscritos e não aprovados para a análise do comitê.

Fase 2 - Análise de Proficiência Linguística:

Deste grupo de candidatos aprovados, serão selecionados até 30 professores que farão o teste de proficiência de inglês *TOEFL ITP* ou *IBT*, a critério da Comissão Fulbright. Será fornecido *voucher* para a realização do teste de forma gratuita. Quaisquer custos decorrentes da locomoção do candidato da cidade de residência para a cidade de realização do *TOEFL* serão de responsabilidade do candidato.

Fase 3 – Entrevistas e seleção para a Etapa Internacional

Serão entrevistados por videoconferência ou telefone os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500 pontos no *TOEFL ITP* ou 61 pontos no *TOEFL IBT*. Na fase 3 serão selecionados até oito candidatos para participarem da seleção internacional, etapa final do processo a ser realizada nos EUA.

7. SELEÇÃO INTERNACIONAL

Todas as candidaturas dos países participantes do programa Fulbright DAI serão revisadas por um Comitê composto por especialistas em educação em Washington, D.C. O Comitê recomendará as candidaturas para considerações finais e aprovação do *J. William Fulbright Foreign Scholarship Board (FFSB)*. Professores serão selecionados para participar do Programa Fulbright DAI com base na experiência educacional, acadêmica e profissional, além da pertinência e impacto do *Inquiry Project*.

8. CRONOGRAMA

- **Até 07 de fevereiro de 2020:** Secretaria de Educação confirma adesão ao programa DAI;
- **Até 28 de fevereiro de 2020:** data limite para a Secretaria informar a Comissão Fulbright os nomes de até quatro professores para a etapa de seleção nacional;
- **Até 13 de março de 2020:** data limite para inscrição online e envio dos vídeos dos candidatos para a Fulbright;
- **De 16 a 20 de março de 2020:** análise de mérito
- **Até 23 de março de 2020:** envio dos vouchers para o TOEFL
- **Até 17 de abril de 2020:** envio do *TOEFL Score Report* para Fulbright.
- **De 27 a 30 de abril de 2020:** período de entrevistas por videoconferência ou telefone;
- **Mai de 2020:** resultado da seleção nacional;
- **Setembro de 2020:** resultado da seleção internacional;
- **Dezembro de 2020:** orientação pré-partida e entrevista de visto, Brasília-DF.
- **Janeiro de 2021:** início das atividades nos EUA.

9. INFORMAÇÃO

Informação adicional sobre o programa Fulbright DAI:

Comissão Fulbright: www.fulbright.org.br

Contato: Carolina Martins fulbrightdai@fulbright.org.br

Telefone: (61) 3248-8600